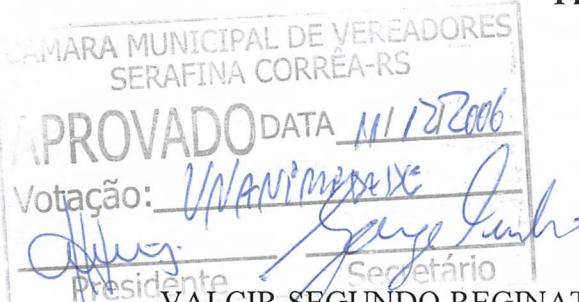




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 247/2006
Data: 30/11/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 106, de 24 de novembro de 2006.



Suplementa Lei Municipal n.º 2286/2006 no
Valor Correspondente a Fase Semi-Final do
Campeonato Estadual da Categoria Juvenil
(sub 17).

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado
do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a Suplementar à Lei Municipal n.º 2286/2006 para subsídio ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49 de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a custear despesas na participação do Campeonato Estadual da Categoria Juvenil (sub 17) – Edição 2006 – correspondente a fase semi-final.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Auxílio/Promoção Sócio-Culturais e Esportivas.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos
recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua participação, ao final
do campeonato.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 247 / 2006
Data: 20/11/2006

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Os esportes são de grande importância para todos, considerando os aspectos físico-biológicos e sociais ou de congraçamento e aproximação das pessoas e das comunidades.

Serafina Corrêa, desde os primórdios da sua constituição social, sempre brilhou nas diversas modalidades esportivas, chegando ao ápice de Campeão Estadual Amador.

O auxílio ao Clube Cultural Gaúcho, visa custear as despesas da participação da equipe no Campeonato Estadual de Categoria Juvenil (sub 17) – fase semi-final, que está sendo disputado.

A Lei Municipal n.º 2286/2006, concedeu auxílio de R\$ 4.000,00, e a Lei n.º 2323/2006 concedeu mais R\$ 5.000,00, à mesma entidade, mas o subsídio atual tem como objetivo custear as despesas da fase semi-final do mesmo campeonato.

A subvenção que o Município está disponibilizando justifica-se pela geração de muitos encargos financeiros como transporte, refeições e outros. A entidade que lhe dá sustentação não tem fins lucrativos, não possui renda, pois, trata-se de futebol amador.

A equipe Serafinense e dirigentes divulgam o Município e conquistam simpatia e aproximação com entidades similares.

A subvenção proposta destina-se ao custeio da participação e, deste modo, coopera com o cumprimento do maior clube local de participar do evento, uma vez que está filiada à Federação Gaúcha de Futebol, que, entre outras, exige a participação nas competições por ela promovidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	11/12/2006
PFL:	
PMDB:	<i>Centrado</i>
PSDB:	

